



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Autoriza a criação do Programa Merenda nas Férias, destinado a garantir a alimentação dos alunos da rede pública municipal durante os períodos de férias e recesso escolar, e dá outras providências.**

**ARIES MARIOTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Jambéiro, o Programa Merenda nas Férias, com a finalidade de assegurar a entrega e o fornecimento de alimentação de qualidade aos alunos da rede pública municipal de ensino, diretamente nas unidades escolares, durante os períodos de férias e recesso escolar.

**Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do Poder Executivo, o fornecimento poderá ocorrer mediante a entrega de refeições embaladas, sempre observados os padrões de qualidade e segurança alimentar.

**Art. 2º** - A oferta de merenda prevista no artigo 1º ocorrerá nos mesmos horários e modalidades de fornecimento praticados durante o período letivo, ressalvada a hipótese do parágrafo único.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 09 de dezembro de 2025.

ARIES MARIOTO  
FERREIRA:40623615  
827

Assinado de forma digital por  
ARIES MARIOTO  
FERREIRA:40623615827  
Dados: 2025.12.09 09:20:00 -03'00'

**ARIES MARIOTO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**